

LEI MUNICIPAL Nº 3727, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00.*

*Autor: Mesa Diretora.*

O Povo do Município de Itararé, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especifica:

**CÂMARA MUNICIPAL**

3.1.90.3000 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura da despesa referente no artigo anterior, utilizar-se-á recursos oriundos da *ANULAÇÃO PARCIAL*, das seguintes rubricas:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Veículos... ..	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 31 de agosto de 2016.

JOSÉ EDUARDO FERREIRA  
Prefeito Municipal

**Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN  
Secretário de Administração